



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: REQUERIMENTO

N.º 907

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
REQUER-ÁREA DE TERRA	Nome Proposição: REQUERIMENTO N.º
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 20 07 90
	Expediente 14 08 90
	Com. de Justiça:
	Com. de Finanças:
	Com. de Obras:
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	Com. de Educação:
GUARNIER.	Parecer:
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia:
	Discussão/E: 1.ª)
	Votação: 2.ª)
	3.ª)
	Emendas: 1.ª)
	Art. 2.ª)
	3.ª)
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final:
	Remessa do 03 09 90
	Autógrafo:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

VEREADOR JOÃO VICENTE BARBOSA

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE GUARNIER, Brasileira, Viúva, residente a Rua José Conrado de Vargas, nº 85, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo-ES., portadora da identidade 725.322- SSP/ES, representada por seu filho Dr. ADEMIR GUARNIER, Brasileiro, Casado, portador da identidade 181.251-SSP/ES., entendendo que após as conclusões dos trabalhos realizados pela prefeitura em áreas de sua propriedade e observando que os confrontantes foram altamente beneficiados e não sofreram nenhuma perda, como ocorreu com a requerente ao ceder o retalhamento por duas vezes seguidas de seu lote, primeiro com o benefício de drenagem do rio castelo e posteriormente com a construção de uma rua que propiciou grandes benefícios à cidade de Conceição do Castelo, e por não ter recebido e nem reclamado qualquer tipo de indenização, vem mui respeitosamente REQUERER de V. EXcia., uma área de terra considerada de direito adquirido onde hoje se instala um viveiro de mudas utilizado pela prefeitura, ou se assim não o for, que se faça um levantamento completo de toda a área excedente da mesma com base nos dados existentes em documentos latifundiários de posse dos arquivos da prefeitura.

Nestes Termos

P. Deferimento

Conceição do Castelo, 20 de Julho de 1990.

ADEMIR GUARNIER



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

D E S P A C H O

Ref. Proc. CMCC Nº 907.

De acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, a matéria que refere-se o requerimento da Sr^a MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE GUARNIER, representada por seu filho Dr. ADEMIR GUARNIER, compete ao EXmo. Sr. Prefeito Municipal.

De acordo com o exposto acima, esta presidência determina que o referido requerimento, constante do processo nº 907, seja encaminhado ao Sr. Prefeito, para as devidas providências.

Conceição do Castelo, 28 de Agosto de 1990.


JOÃO VIDENTE BARBOSA
PRESIDENTE